

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS
		Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	Assinatura. _____
		Matrícula _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO <i>Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inc. I da LC 147/2014).</i> (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.913/2024)

O Município de Boa Saúde/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (Agente de Contratação), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme preconiza o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 26/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 09/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 12/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 12/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para a totalidade dos itens, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **para tanto, a empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO com a relação de todos os contratos celebrados com a Administração Pública no Ano-Calendário de ocorrência da presente licitação, nos termos §2º, Art. 4º da Lei Nº14.133/2021 (modelo sugerido de declaração – ANEXO V).**

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor UNITÁRIO** ou **DESCONTO** e **TOTAL** para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.1.2. **MARCA**; ou a expressão “não se aplica” quando for o caso.

4.1.3. **FABRICANTE**; ou a expressão “não se aplica” quando for o caso.

4.1.4. **QUANTIDADE TOTAL.**

4.1.4.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução ou entrega do objeto.**

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
--

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a FASE DE LANCES encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser dispensada a proposta adequada **quando a disputa for por item**, por já constar no sistema eletrônico relatório atualizado com os últimos valores ofertados. Quando todos os licitantes enviarem os documentos antes do término do prazo estipulado, o Pregoeiro poderá optar por encerrar a fase de envio, mediante aviso no *chat* do processo e dar continuidade aos demais trâmites da sessão, sem que seja necessário aguardar o esgotamento das duas horas.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	Fls. _____
		_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

5.20.4. Quando a disputa/forma for por LOTES, os VALORES UNITARIOS DOS ITENS que compõe o LOTE, DEVERÃO SER IGUAIS OU INFERIORES AO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Certidão negativa de inidôneos (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do **Tribunal de Contas da União – TCU da empresa** (pessoa jurídica) [Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#) e do (s) sócio (s) da empresa (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115485167675103::NO:3,4,6::>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da IN 73/2022.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de **impostos** e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos previstos no **item 8 (8.12 ao 8.32) do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:**

7.5.1. **DECLARAÇÃO CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS CF 88** – Declaração, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (PAR`1º, Art. 63, Lei 14.133/2021)

7.5.2. **DECLARAÇÃO REQ. ART. 16 LEI 14.133/21-COOPERATIVA** - DECLARAÇÃO, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. quando o licitante for organizado em cooperativa.

7.5.3. **DECLARAÇÃO CIENCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL** - Declaramos que estamos ciente e concordamos com todos os termos e condições contidas no Edital e seus anexos.

7.5.4. **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTOS P HABILITAÇÃO** - Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar se houver ocorrências posteriores.

7.5.5. **DECLARAÇÃO ART.7º, INC.XXXIII DA CF 88-MENOR** - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.5.6. **DECLARAÇÃO NÃO TRAB. DEGRAD. FORÇADO-CF 88** - Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.5.7. **DECLARAÇÃO RES. P/ PESSOA DEFICIENCIA-REABILITADO** - Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam a as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5.8. **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA** - Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.5.9. **DECLARAÇÃO ME-EPP - ARTs. 42 a 49 da LC 123/2006** - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.5.10. **DECLARAÇÃO CUMPRE REQUIS. DE HABILITAÇÃO** - Declaro que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7.5.11. **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO** - Declaro que em seu quadro societário não existe servidor público municipal e nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante.

7.6. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados ao sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação constantes no Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, conforme IN 73/2022.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, **o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou instrumento equivalente**, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no site institucional do ente.

8.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para a contratação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço ofertado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8.6. **A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

8.7. **Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, respeitando a ordem de classificação.**

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;**
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>].

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	Fls. _____
		_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

a) através de campo próprio junto ao sistema Portal de compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

b) através de e-mail, cito: cpl.pmbs@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://boasaude.rn.gov.br/acessoainformacao.php>, como também em www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de preços

12.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

12.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

12.11.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de contratos celebrados com a Administração Pública.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

José Wellington Alves Rocha
Prefeito Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	--	---

PROCESSO Nº 1.913/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

OBJETO: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.913 /2024

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 - CENTRO, BOA SAÚDE/RN TODOS OS PRODUTOS/MATERIAS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO E CPF)

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	--	---

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1.913/2024

OBJETO: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1.913/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	VENTILADOR MECÂNICO - <u>Especificações Técnicas:</u> Paciente: Adulto e pediátrico ($\geq 5\text{kg}$); - Modos de ventilação: VCV, PCV, SIMV (P) + PS, SIMV (V) +PS, SPONT / CPAP, PRVC, DualPAP, NPPV (VNI), Manual, Espera, Suspiro. - Parâmetro de desmame (RSB, P0.1, NIF) - Tela touch screen de 15" - Interface de Comunicação RS232 - Autonomia da Bateria de 120 minutos - Exibição simultânea de 4 formas de onda e 2 loops - A válvula expiratória autolavável - Válvula de exalação ativa com design anti-condensação - Tecnologia avançada de solenóide proporcional possibilitando o controle preciso da ventilação - Mecanismo de multi-segurança e alarme de três prioridades de visual e áudio para diferentes riscos.	UNI	01	47.000,00	47.000,00
2	MONITOR CARDÍACO MONITOR HUMANO 6 PARÂMETROS: <u>Especificações Técnicas:</u> Pannel de arte; Sensor foto-sensível; Botões de acesso rápido; Botão - rotacional; Lentes de alarme; Telas de monitorização e tela de apoio clínico; Identificação do equipamento. - Conector de Rede Ethernet, para conexão com central; 2 conectores padrão USB; Porta Fusíveis de proteção; Entrada para cabo de rede elétrica; Terminal de equalização de potencial (Terra); Conectores dos parâmetros internos; Puxadores para desconexão dos módulos. - 3 Trilhos para conexão dos módulos externos (opcionais) sendo que o último (inferior) pode receber o módulo de Bateria (opcional); Etiquetas de identificação de registro e de número de série do monitor; dissipador da fonte, responsável pela dissipação do calor gerado pela fonte; Alça para transporte;	UNI	01	3.611,53	3.611,53
3	CARRO DE EMERGENCIA MOD. 3 GAVETAS: <u>Especificações Técnicas:</u> Pintura epóxi; 4 Rodízios, sendo 02 com freios e giro de 360° graus; 03 gavetas sendo: 01 para medicamentos e 02 para uso geral; Trava nas gavetas; Porta basculante; 01 Tábua para massagem cardíaca; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro; suporte cardioversor ou desfibrilador; Tomada elétrica. Carro de emergência em pintura epóxi com 3	UNI	01	1.486,67	1.486,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.				
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL: <u>Especificações Técnicas:</u> Compressor: Pistão oscilante. - Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). - Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático). - Lubrificação: Isento. - Vacuômetro: Possui (para indicação do vácuo gerado). - Regulador de vácuo: Possui. - Capacidade frasco coletor: 3,25 litros. - Válvula de segurança: Possui. - Filtro bactericida: Possui.	UNI	01	2.863,81	2.863,81
5	MESA CIRÚRGICA - MACA - <u>Especificações Técnicas:</u> Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Os movimentos de subida, descida, encosto, perneira e Trendelemburg são através de 4 moto redutores isento de óleo da marca LINAK Empresa Norte Americana. - Assento com movimento TRENDELEMBURG ângulo de 17º, o acionado é feito por botões nas laterais da mesa; - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; Sistema volta a zero e posição de trabalho; - Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 Rodízios com freio; - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; - Todo estofamento na cor e revestido com PVC cristal - Travesseiro com apoio de cabeça anatômico estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Encosto - estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em psai na cor gelo padrão; - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em psai cor gelo padrão; - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em psai na cor gelo padrão; - Estofamento pu injetado na cor é revestido com PVC cristal.- Exclusivo	UNI	01	18.019,55	18.019,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Chave geral liga e desliga bipolar; Fusível externo de segurança; Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão;				
6	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR - <u>Especificações Técnicas:</u> Porta com fechadura cilíndrica; - Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; - Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04 Prateleiras de vidro. - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi Porta e laterais de vidro cristal de 3mm 4 prateleiras.	UNI	3	1.088,33	3.264,99
7	CILINDRO PORTÁTIL KIT DE OXIGÊNIO TERAPIA 3L C/RODINHA - <u>Especificações Técnicas:</u> O Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Bolsa Preta com Rodinhas Sem Carga é ideal para a oxigenação em emergências, hospitais, consultórios, clínicas, ambulâncias, residências, entre outros locais. Esse kit possui bolsa com rodinhas especiais que facilitam a locomoção e a opção de alça para transporte, suporta o peso de até 10 Kg, e garante a segurança, durabilidade e proteção dos acessórios presentes nele. Suporta o peso de até 10 Kg - Tecido 100% poliamida - Cilindro em alumínio - 0,42M ³ (Metro Cúbico).	UNI	2	1.550,11	3.100,22
8	REANIMADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL - <u>Especificações Técnicas:</u> Realiza autotestes funcionais periódicos para garantir a confiabilidade do aparelho, com um sinal luminoso indicando a prontidão para uso - Bateria de longa duração, com até 9 horas de monitoração ou 500 choques, disponível em versões recarregáveis ou de uso único. - Controle preciso da energia entregue na desfibrilação, podendo atingir até 200J no modo profissional, com o botão principal indicando o momento ideal para o choque. - Design robusto, alça para transporte e proteção IP56, garantindo resistência a impactos. Monitor de alta resolução de 7 polegadas, o maior do mercado, fornecendo instruções claras e objetivas de uso. - Botão pediátrico que ajusta rapidamente as configurações, permitindo o uso do mesmo conjunto de eletrodos para adultos e crianças, sem a necessidade de troca de pás. - Atenuação da carga no console do equipamento, eliminando a necessidade de adquirir eletrodos específicos para crianças.	UNI	2	178,90	357,80
9	REANIMADOR MANUAL AMBU (ADULTO /INFANTIL E NEO) KIT 3 - <u>Especificações Técnicas:</u> Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto), 500ml (Pediátrico), 280ml (Neonatal). (Com válvula pop-off 60cmH ₂ O ou pop-off 40cmH ₂ O, de acordo com	UNI	1	385,54	385,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	a especificação); - Máscara facial de borracha; Válvula para reservatório de oxigênio; - Reservatório de oxigênio 2500ml (ou 1000ml, no caso de neonatal); Extensão para oxigênio 2 metros;				
10	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM: <u>Especificações Técnicas:</u> - Produto confeccionado em aço Inoxidável - Embalagem plástica individual 14 cm - Ponta dente de RATO. Comprimento 140 mm - Espessura da ponta ativa 2,2 mm - Largura da ponta ativa 2,2 mm.	UNI	10	18,24	182,40
11	PINÇA ANATOMICA 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> Comprimento 140 mm - Largura da ponta ativa 2,7 mm - Comprimento da ponta ativa - 14 mm - Funcionalidade Instrumento utilizado para pinçar tecidos em geral.	UNI	10	24,25	242,50
12	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> Comprimento - 140 mm - Espessura da ponta ativa - 3 mm - Largura da ponta ativa - 2 mm - Comprimento da ponta ativa - 20 mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para fazer assepsia.	UNI	10	35,14	351,40
13	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> - Comprimento - 140 mm - Espessura da ponta ativa - 1,8mm - Largura da ponta ativa - 2,5 mm - Comprimento da ponta ativa - 13mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para apreensão de agulhas e procedimentos cirúrgicos.	UNI	14	39,50	553,00
14	TESOURA IRIS 11,5 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> - Modelo: Íris. - Tamanho: 11,5 cm. Material: Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.- Formato: Tesoura íris reta ou curva (opções selecionáveis, verifique disponibilidade). - Cortar fios cirúrgicos (corte de sutura), tecidos delgados, membranas, entre outros.	UNI	10	23,16	231,60
15	CABO BISTURI Nº 3 - <u>Especificações Técnicas:</u> - Comprimento - 113 mm - Espessura cabo - 2mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para portar lâmina	UNI	8	55,63	445,04
16	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: bateria recarregável e base carregadora, tela colorida aprox. 2,4 polegadas; de mesa quando alojado na base; - adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - modos de operação selecionáveis: aleatório (spot check) e contínuo; - memória de tendências de 96 horas (contínuo); até 99 pacientes ou 4000 dados (aleatório); - bateria recarregável internamente através de fonte de alimentação até 24 horas contínuas; -	UND	5	2.966,00	14.830,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	indicadores: alimentação (visual); tom de pulso, teclado sonoro); alarme (visual e sonoro); - conexão db-9: para conexão do sensor de spo2 ou cabo de comunicação; - fonte de alimentação externa: 100 a 240 vac, 50/60 hz - (entrada); 5 vdc, 1,2 a, 6 w spo2; - faixa de medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: $\pm 2\%$ (adulto e pediátrico), $\pm 3\%$ (neonato) taxa de atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (sens. alta); 9 s (sens. média); 11 s (sens. baixa) frequência de pulso (fp) 18 a 300 bpm resolução: 1 bpm exatidão: ± 3 bpm (sem movimento); ± 5 bpm (com movimento); - deve acompanhar cada equipamento: a) 1 sensor adulto; b) 1 sensor pediátrico; c) baterias recarregáveis; d) carregador de baterias.				
17	SUPORTE PARA SORO: especificações: - altura 200 cm; - base de ferro com no mínimo 3 (três) rodízios; - coluna em tubos 7/8 x 1,20 mm com 4 (quatro) ganchos em ferro trefilado 3/16; - totalmente em aço inoxidável polido.	UND	4	214,38	857,52
18	MESA DE MAYO - especificações: armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. acompanha bandeja em aço inox. altura mínima 0, 77m. altura máxima 1, 25m. dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30, 5 cm de larg. medidas da embalagem 0, 73 x 0, 50 x 0, 58. cubagem: 0, 2117m peso: 3kg.	UND	1	536,48	536,48
19	BOMBA DE INFUSÃO - bomba de infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: volume x tempo, volume x vazão e peso x concentração x dose. volume limite: 0, 1 a 9999, 9 ml. vazão limite: 0, 1 a 1200 ml/ h; tempo limite: 99h59min. ajustes de bolus e kvo em vazão e volume. possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. display deve	UND	6	5.395,00	32.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. pré- alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. alarmes visuais e sonoros de espera (stand- by), vazão livre, kvo, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. duração de bateria: 5 h a 25 ml/ h, bivolt automático, proteção contra água ipx2 e peso máximo 2, 5 kg. estar de acordo com a norma abnt nbr iec 60601- 2- 24: 2015.				
20	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX - estrutura em tubo de aço inox, concha em aço inox com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiros. dimensões: altura mínima 86 cm/ altura máxima 114 cm. peso: 1, 7 kg.	UND	3	282,67	848,01
21	BISTURI – ELETRÔNICO - de alta frequência, não inferior a 400khz, bipolar e monopolar, até 150 watts, para procedimentos em consultórios, clínicas e ambulatorios. aplicação básica: equipamento medico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. com as seguintes características mínimas: transistorizado ou microprocessado. funções monopolar e bipolar. seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. comando por pedal. potência de corte máxima de saída 100 watts. ajuste de potencias por teclas do tipo up- down ou rotativas. display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 watt). sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. chave liga/ desliga e fusível de proteção. alimentação 127/ 220 vac - 60 hz ou de acordo com tensão da unidade contemplada. acessórios: 03 canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em ginecologia,	UND	1	10.083,00	10.083,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/ infantil), com cabo de ligação/ desconectava; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/ suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. normalização: registro na Anvisa/ ms. certificado de conformidade com as normas nbr- iec 60601- 1, nbr- iec 60601- 1- 2 (interferência eletromagnética) e nbriec 60601- 2- 2.				
22	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – com display e traçado ecg, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ecg com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorrespiratória (rcp) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e	UND	2	9.543,33	19.086,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em $\frac{1}{4}$ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ecg e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo usb; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. o dea deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a microsoft, cabo usb para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. a garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da anvisa. deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. o eletrodo				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	deverá possuir número específico de registro no ministério da saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. o eletrodo deverá possuir número específico de registro no ministério da saúde/anvisa				
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ajuste analógico, aneróide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira a em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho infantil.	UND	5	135,69	678,45
24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ajuste analógico, aneróide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto obeso.	UND	5	182,50	912,50
25	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho adulto.	UND	5	118,06	590,30
26	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150, 00 x 145, 00mm (+/- 10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130, 00mm (+/- 10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmhg com subdivisão de 2 mmhg, erro de medida de +/- 3, 0 mmhg 64 13 77 no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1, 20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14, 00 x 53, 00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/- 10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do inmetro. registro na anvisa/ ministério da saúde. garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UND	5	598,71	2.993,55
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO - olivas em plástico resistente com acabamento sem	UND	5	42,00	210,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	rebarbas, conjunto biauricular, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples com diafragma resistente e de alta sensibilidade, tubo condutor de som em polietileno. apresentar cadastro na Anvisa.				
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL com olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade tubo y em plástico na cor preta. registro Anvisa	UND	5	65,04	325,20
29	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: equipamento montado em pedestal com estrutura em aço com tratamento antiferrugem, pintura em epoxi, carenagens em poliestireno de alto impacto, com rodízios; braço articulado; par de manoplas removíveis e autoclaváveis; deverá possuir ajuste de intensidade luminosa e temperatura de cor; sistema de emergência/bateria com autonomia mínima de 02 horas; sistema de iluminação tipo led; 01 cúpula com no mínimo 600 mm de diâmetro, mínimo 05 bulbos ou distribuição uniforme de leds equivalente; intensidade luminosa de no mínimo 160.000 lux. complemento: deverá conter haste giratória que permite um melhor posicionamento do equipamento. rodízios com sistema de freio. deve permitir giro livre de 360°. alimentação bivolt automático 110 – 220v. campo luminoso compreendido no mínimo entre 180 a 320 mm. Vida útil mínima para os led's de 50.000 horas. a contratada deverá ofertar treinamento operacional do produto em local a ser definido. a assistência técnica no vigor da garantia deverá ser prestada onde o equipamento estiver instalado em prazo máximo 7 dias após a notificação da secretaria municipal de saúde. deverá ser entregue junto dos manuais de usuário e manuais técnicos com esquemas elétricos, eletrônicos e mecânicos e deve ser projetado e montado seguindo as normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e de gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos utilizados em saúde	UND	1	9.034,82	9.034,82
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: sistema de iluminação em led; com espelho; haste superior flexível. haste inferior em aço com pintura em epóxi. variação mínima de	UND	3	578,33	1.734,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	altura compreendida entre 100 cm e 140 cm. pedestal com 04 rodízios. intensidade luminosa mínima de 5.000 lux a 50 cm do campo. alimentação elétrica bivolt automática de 110 a 220 v. certificado inmetro.				
31	LANTERNA CLÍNICA , led, tipo caneta, em alumínio ou outro metal leve, com luz branca, com botão de acionamento único liga/desliga para exame ocular e orofaringe, pilha aa ou aaa.	UND	5	44,62	223,10
32	LARINGOSCÓPIO ADULTO - laringoscópio esterilizável e autolavável para paciente adulto, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/ articulável de tamanhos 02, 03 e 04; 03 lâminas retas de tamanhos 02, 03 e 04; lâmpada led; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação e pilhas. acondicionado em maleta. registro na Anvisa/ ministério da saúde. garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	2	1.089,33	2.178,66
33	LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL - laringoscópio esterilizável e autolavável para paciente neonatal/ pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/ articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada led; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação, pilhas. acondicionado em maleta. registro na anvisa/ ministério da saúde. garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	2	1.123,94	2.247,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

34	BIOMBO HOSPITALAR: material aço inoxidável, tipo sanfonado, móvel, altura cerca de 1, 80 m, comprimento, comprimento 1, 80 aproximadamente, aberto, tipo derodzio rodízios c/ freios, características adicionais divisórias em pvc.	UND	4	404,44	1.617,76
35	BANDEJA INOX SUTURA medindo aproximadamente (42x30x4,5 cm) - confeccionado em aço inoxidável, aisi 304, polido e brilhante, bordas arredondadas com acabamento sem arestas. para uso cirúrgico	UND	2	274,33	548,66
36	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO - marcapasso cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com leds indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo até 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 v ou 0,1 a 20 ma; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mv até 20 mv; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 j; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo e/ou bateria 9v alcalina.; deve acompanhar ao equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na Anvisa.	UND	1	12.525,84	12.525,84
37	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, material estrutura tubular, material tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em duas	UND	2	505,73	1.011,46
38	MESA CABECEIRA, material chapa aço, tampo aço inoxidável, características adicionais 1 porta c/ puxadores, rodízios, quantidade gavetas 1 un, largura 0,42 m, altura 0,80 m, profundidade 0,40 m	UND	2	699,33	1.398,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

39	CARRO MACA AVANÇADO com sistema hidráulico de elevação: estrutura em aço carbono estrado de chapa de aço pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca rodízios com freios de ação dupla na diagonal para movimento das costas e das pernas o acionamento é manual através de manivelas cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono removível através de encaixe fácil grade de proteção com estrutura em tubo de aço carbono de fácil manuseio. acompanha colchão compatível, densidade mín. 28.	UND	1	12.033,70	12.033,70
40	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - 12 canais com 12 derivações. especificações mínimas: tela lcd de no mínimo 5 polegadas, com a opção de visualização em tela, antes da impressão, conjuntamente com ajustes de gravação, modo de operação, frequência cardíaca, marca de sincronização qrs, mensagem de erro e eletrodo desconectado. 12 derivações simultâneas. função de interpretação do exame. impressora térmica, impressão em papel termos sensível milimetrado, papel comum a4 ou fa, modo manual e automático. bateria recarregável, armazenamento externo: usb e lan	UND	1	7.283,00	7.283,00
41	ESCADA COM 3 DEGRAUS: escada, material; aço inoxidável, quantidade degraus: 3 un, características adicionais: com fita antiderrapante, 4 pés. garantia mínima de 12(doze) meses.	UND	2	325,94	651,88
42	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em raios-x e ressonância magnética. dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e os seguintes itens: imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos	UND	1	672,34	672,34



	para verificação de saída de líquido pelo ouvido. conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.				
43	SUPORTE DE HAMPER: porta hamper em aço inox com saco em lona, nas medidas aproximadas a 900mm x diâmetro 500mm. montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. estrutura em tubo de aço inox redondo. saco em lona preso à borda da armação com cadarço (capacidade aproximada de 80 litros) rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon e banda de rodagem em poliamida. acabamento aço inox polido	UND	4	389,67	1.558,68
44	APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade de refrigeração 12.000 btu's, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, controle remoto, condensadora com proteção anticorrosão, serpentina em cobre e selo procel.	UND	1	2.933,00	2.933,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 224.072,15

1.2. A quantidade do item referido acima foi obtida da forma como detalhada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório, especialmente para procedimentos de média e alta complexidade, no município de Boa Saúde, a ser custeada pela Emenda Parlamentar nº 306/2022 (Transferência FUNDO A FUNDO), deve considerar os seguintes aspectos:

A) Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde

Boa Saúde necessita aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Procedimentos de média e alta complexidade requerem materiais e equipamentos específicos que garantam a segurança e a eficácia dos tratamentos. Sem esses recursos, o risco de complicações aumenta e a qualidade do atendimento diminui, prejudicando a recuperação dos pacientes e podendo resultar em aumento da mortalidade.

B) Redução de Transferências de Pacientes

A ausência de materiais adequados obriga a transferência de pacientes para outros municípios, sobrecarregando o sistema de saúde regional e dificultando o acesso rápido e eficiente aos tratamentos necessários. Com a disponibilização dos materiais, Boa Saúde poderá realizar mais procedimentos localmente, reduzindo o tempo de espera e o desgaste dos pacientes e suas famílias.

C) Aumento da Capacidade de Atendimento

A demanda por procedimentos de média e alta complexidade é crescente. A disponibilização de materiais cirúrgicos e de laboratório permitirá que o município atenda um maior número de pacientes, reduzindo filas de espera e proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

D) Economia de Recursos

Investir na aquisição de materiais necessários para procedimentos complexos pode gerar economia a longo prazo. Ao realizar mais procedimentos localmente, reduz-se o custo com transporte e estadia de pacientes em outros municípios, além de diminuir a necessidade de contratos e convênios com hospitais de referência fora do município.

E) Valorização da Equipe de Saúde

Profissionais de saúde necessitam de condições adequadas para realizar um trabalho de qualidade. A falta de materiais compromete o desempenho dos profissionais, levando à frustração e, potencialmente, à evasão. Garantir os recursos necessários valoriza os profissionais, melhora a satisfação no trabalho e contribui para a retenção de talentos.

F) Impacto na Saúde Pública

A melhoria na capacidade de realização de procedimentos de média e alta complexidade tem um impacto direto na saúde pública, diminuindo a incidência de complicações, mortalidade e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, fortalece a confiança da população no sistema de saúde municipal.

G) Conclusão

A disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório, financiada pela Emenda Parlamentar nº 306/2022, é essencial para o município de Boa Saúde. Este investimento permitirá uma significativa melhora na qualidade e na eficiência dos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população local e proporcionando um atendimento mais digno e eficaz. Assim, justifica-se plenamente a alocação de recursos para essa finalidade, visando o fortalecimento do sistema de saúde do município e a promoção do bem-estar da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente solução encontra-se descrita no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- f) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital.

4.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

4.2.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

4.2.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.2.5. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.2.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

4.2.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

4.2.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

4.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

4.2.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

4.3. Indicação de marcas ou modelos:



4.4. Na presente contratação a empresa contratada deverá indicar marca e/ou modelo dos materiais..

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida e encaminhada ao vencedor do certame licitatório através de e-mail, no Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, Rua Dr. Mário Câmara, 717 – centro – Boa Saúde/RN, no horário das 8h:00 às 14h:00, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

5.2. Os materiais deverão atender as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos

5.3. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens;

5.4. A devolução feita pela Unidade, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 05 (cinco) dias úteis do dia da ocorrência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser repostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de acordo com os ditames da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, desde que esta seja a mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de uma única vez, após recebimento definitivo por parte da contratada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.18. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 8.19. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.21. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.27. Os licitantes deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem o certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.32. Certidão de Adimplência junto a Prefeitura de Boa Saúde/RN, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual deverá é assinada pelo representante legal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00min, onde poderá ser solicitada através do email: sec.adm.pmbs@gmail.com, como também

de forma presencial, na sede da prefeitura, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 432, Centro, Boa Saúde-RN, Cep: 59.260-000.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será definido após pesquisa mercadológica que acontecerá observando o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021).

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2024.

DAILVA BEZERRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	--	---

APÊNDICE DO ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: 1.913/2024

OBJETO: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 04/2024

Data de início da Elaboração: 31/07/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Assim sendo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A necessidade da disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório, especialmente para procedimentos de média e alta complexidade, no município de Boa Saúde, a ser custeada pela Emenda Parlamentar nº 306/2022 (Transferência FUNDO A FUNDO), deve considerar os seguintes aspectos:

A) Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde

Boa Saúde necessita aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Procedimentos de média e alta complexidade requerem materiais e equipamentos específicos que garantam a segurança e a eficácia dos tratamentos. Sem esses recursos, o risco de complicações

aumenta e a qualidade do atendimento diminui, prejudicando a recuperação dos pacientes e podendo resultar em aumento da mortalidade.

B) Redução de Transferências de Pacientes

A ausência de materiais adequados obriga a transferência de pacientes para outros municípios, sobrecarregando o sistema de saúde regional e dificultando o acesso rápido e eficiente aos tratamentos necessários. Com a disponibilização dos materiais, Boa Saúde poderá realizar mais procedimentos localmente, reduzindo o tempo de espera e o desgaste dos pacientes e suas famílias.

C) Aumento da Capacidade de Atendimento

A demanda por procedimentos de média e alta complexidade é crescente. A disponibilização de materiais cirúrgicos e de laboratório permitirá que o município atenda um maior número de pacientes, reduzindo filas de espera e proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

D) Economia de Recursos

Investir na aquisição de materiais necessários para procedimentos complexos pode gerar economia a longo prazo. Ao realizar mais procedimentos localmente, reduz-se o custo com transporte e estadia de pacientes em outros municípios, além de diminuir a necessidade de contratos e convênios com hospitais de referência fora do município.

E) Valorização da Equipe de Saúde

Profissionais de saúde necessitam de condições adequadas para realizar um trabalho de qualidade. A falta de materiais compromete o desempenho dos profissionais, levando à frustração e, potencialmente, à evasão. Garantir os recursos necessários valoriza os profissionais, melhora a satisfação no trabalho e contribui para a retenção de talentos.

F) Impacto na Saúde Pública

A melhoria na capacidade de realização de procedimentos de média e alta complexidade tem um impacto direto na saúde pública, diminuindo a incidência de complicações, mortalidade e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, fortalece a confiança da população no sistema de saúde municipal.

G) Conclusão

A disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório, financiada pela Emenda Parlamentar nº 306/2022, é essencial para o município de Boa Saúde. Este investimento permitirá uma significativa melhora na qualidade e na eficiência dos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população local e proporcionando um atendimento mais digno e eficaz. Assim, justifica-se plenamente a alocação de recursos para essa finalidade, visando o fortalecimento do sistema de saúde do município e a promoção do bem-estar da comunidade.



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

4 – LOCAL E PRAZO DESEJADO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra ou documento equivalente por parte da contratada, no hospital maternidade Dr. Paulo de Souza, rua dr. Mário Câmara, 717 – centro – Boa Saúde/RN.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Boa Saúde-RN ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente necessidade será encaminhada para inclusão quando da elaboração do Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Demais requisitos poderão estar previstos no Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os Equipamentos ora pretendidos podem ser considerados “comuns”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO.

Entre as soluções disponíveis no Mercado, a única opção viável para a contratação é mediante **aquisição**, vez que a Locação não é uma válida para o atendimento da Demanda específica.

Outro ponto que merece ser discutido é no que tange a forma a ser adotada para realizar tal procedimento de aquisição, surgindo como possibilidades a realização de um a) Pregão Eletrônico para registro de preços; b) Adesão (carona) a uma ata vigente de algum outro município, ou através de c) dispensa de licitação, prevista no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021. Necessitando assim realizar um levantamento, para explanar as vantagens e desvantagens que determinadas soluções trazem, vejamos:

- Adesão a Ata de Registro de Preços
- Realização de um Pregão Eletrônico para registro de preços
- Dispensa de Licitação (art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021)



ADESÃO		PREGÃO	
VANTAGENS	DESVANTAGENS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Economia de Tempo: A ARP agiliza o processo de contratação, uma vez que já passou por todas as etapas de licitação. Isso economiza tempo em comparação com um processo licitatório tradicional.	Rigidez nos Itens e Quantidades: A ARP especifica itens e quantidades específicos, o que pode limitar a flexibilidade para ajustar as necessidades deste órgão.	Adaptabilidade às Necessidades Locais: O pregão oferece maior adaptabilidade às condições e necessidades deste município, permitindo ajustes conforme as particularidades da região.	Demora no Planejamento: O processo de planejamento do pregão, incluindo a elaboração do edital e dos documentos relacionados, pode demandar tempo considerável
Simplificação do Processo Licitatório: Ao aderir a uma ARP, o município de Boa Saúde não precisaria realizar uma nova licitação, o que simplificaria o processo de contratação, reduzindo a burocracia e os procedimentos legais.	Limitação de Fornecedores: A adesão a uma ARP restringe a escolha de fornecedores aos que participaram originalmente do processo licitatório. Isso pode limitar a competitividade e a busca por melhores ofertas.	Maior Variedade de Fornecedores: O pregão amplia a gama de fornecedores que podem participar do processo licitatório, aumentando a competitividade e a chance de obter propostas mais vantajosas.	Possíveis Recursos e Impugnações: O processo de pregão está sujeito a recursos e impugnações, o que pode atrasar o andamento do processo e gerar custos adicionais.
Segurança Jurídica: A ARP, ao ser devidamente homologada, oferece segurança jurídica ao órgão aderente, pois está respaldada por um processo de licitação público e transparente.	Risco de Variação de Preços: Se o mercado sofrer variações significativas nos preços após a assinatura da ARP, a entidade aderente, no caso este município, pode perder a oportunidade de obter preços mais vantajosos.	Controle Direto sobre o Processo: A administração do município manterá um controle direto sobre o processo de licitação, desde a elaboração do edital até a escolha do vencedor, o que pode ser estratégico para garantir a transparência e a eficácia do processo.	Desafios de Fiscalização: A fiscalização do cumprimento dos contratos firmados no âmbito do pregão pode ser desafiadora, exigindo uma estrutura adequada para garantir a conformidade.

A escolha entre realizar um pregão e aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), como demonstrado acima, depende das circunstâncias específicas e das necessidades da administração pública. Para o caso específico deste município, o pregão oferece diversas vantagens, como maior competitividade, flexibilidade nas negociações e adaptação às necessidades específicas do município de Boa Saúde-RN, essa última se apresentando como decisiva na escolha deste órgão

pela modalidade Pregão, visto que, após análise realizada no diário oficial dos municípios do Estado do RN, não verificou extratos de Atas que se adequassem ou se aproximassem as quantidades a demanda desta municipalidade, impossibilitando assim uma possível adesão.

Quanto a possibilidade de optar pela dispensa de licitação por baixo valor, previstos no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, tal alternativa será considerada quando for concluída neste estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços com a estimativa de valor da contratação.

5.1. ACONDICIONAMENTO DOS ITENS

As unidades de medida para os itens licitados foram obtidas a partir de consultas junto a equipe técnica do Hospital Mun. Dr. Paulo de Souza, onde foi observado tantos aspectos logísticos, de armazenamento, como também de disponibilização desses produtos no mercado, no que tange aos seus acondicionamentos.

A correta definição das unidades de medida dos materiais é crucial para garantir a eficiência logística e o adequado abastecimento das instituições de saúde. A precisão na especificação das unidades de medida não apenas simplifica os processos de aquisição, mas também promove uma gestão mais eficiente dos estoques, evitando desperdícios, erros e atrasos na entrega dos medicamentos.

Além disso, a definição precisa das unidades de medida facilita a padronização dos processos de aquisição e distribuição de materiais, o que é fundamental para garantir a eficiência logística em larga escala. Ao especificar claramente as quantidades e apresentações dos equipamentos nas licitações, as instituições de saúde podem otimizar seus estoques, reduzir custos operacionais e evitar problemas como a falta ou excesso de determinados produtos.

Outro aspecto relevante é a interoperabilidade entre sistemas de gestão de estoques e sistemas de compras. A correta definição das unidades de medida permite uma integração mais eficaz entre esses sistemas, facilitando o monitoramento do consumo dos materiais, o reabastecimento oportuno e a identificação de possíveis desvios ou irregularidades. Uma definição clara e precisa das unidades de medida contribui para a elaboração de editais mais transparentes e objetivos, que promovem a concorrência justa entre os fornecedores e evitam possíveis questionamentos ou contestações ao longo do processo licitatório.

Por fim, a correta definição das unidades de medida é também importante para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, tanto em nível nacional quanto internacional. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, as instituições de saúde podem assegurar que os itens adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população.

6. DOS MATERIAIS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO

A listagem dos materiais previstos neste documento levou em consideração a demanda regular do município, a partir da análise realizada por esta equipe técnica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração será através da contratação de empresa para fornecimento material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade.

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue no hospital maternidade Dr. Paulo de Souza, rua dr. Mário Câmara, 717 – centro – Boa Saúde/RN, em até 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 72 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada prevista neste documento foi obtida considerando a demanda do município de Boa Saúde-RN, a partir do levantamento realizado pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde.

A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se no Anexo I - QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS. Destaca que a estimativa do valor unitário e total foi obtida considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, da forma como estabelece o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, em seu Inciso II e III. O levantamento foi realizado entre o período de 24 de junho à 10 de julho de

2024, tudo entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	VENTILADOR MECÂNICO - <u>Especificações Técnicas:</u> Paciente: Adulto e pediátrico ($\geq 5\text{kg}$); - Modos de ventilação: VCV, PCV, SIMV (P) + PS, SIMV (V) +PS, SPONT / CPAP, PRVC, DualPAP, NPPV (VNI), Manual, Espera, Suspiro. - Parâmetro de desmame (RSB, P0.1, NIF) - Tela touch screen de 15" - Interface de Comunicação RS232 - Autonomia da Bateria de 120 minutos - Exibição simultânea de 4 formas de onda e 2 loops - A válvula expiratória autolavável - Válvula de exalação ativa com design anti-condensação - Tecnologia avançada de solenóide proporcional possibilitando o controle preciso da ventilação - Mecanismo de multi-segurança e alarme de três prioridades de visual e áudio para diferentes riscos.	UNI	01	R\$ 47.800,00	R\$ 47.800,00
2	MONITOR CARDÍACO MONITOR HUMANO 6 PARÂMETROS: <u>Especificações Técnicas:</u> Painel de arte; Sensor foto-sensível; Botões de acesso rápido; Botão - rotacional; Lentes de alarme; Telas de monitorização e tela de apoio clínico; Identificação do equipamento. - Conector de Rede Ethernet, para conexão com central; 2 conectores padrão USB; Porta Fusíveis de proteção; Entrada para cabo de rede elétrica; Terminal de equalização de potencial (Terra); Conectores dos parâmetros internos; Puxadores para desconexão dos módulos. - 3 Trilhos para conexão dos módulos externos (opcionais) sendo que o último (inferior) pode receber o módulo de Bateria (opcional); Etiquetas de identificação de registro e de número de série do monitor; dissipador da fonte, responsável pela dissipação do calor gerado pela fonte; Alça para transporte;	UNI	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	CARRO DE EMERGENCIA MOD. 3 GAVETAS: <u>Especificações Técnicas:</u> Pintura	UNI	01	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	epóxi; 4 Rodízios, sendo 02 com freios e giro de 360° graus; 03 gavetas sendo: 01 para medicamentos e 02 para uso geral; Trava nas gavetas; Porta basculante; 01 Tábua para massagem cardíaca; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro; suporte cardioversor ou desfibrilador; Tomada elétrica. Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.				
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL: <u>Especificações Técnicas:</u> Compressor: Pistão oscilante. - Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). - Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático). - Lubrificação: Isento. - Vacuômetro: Possui (para indicação do vácuo gerado). - Regulador de vácuo: Possui. - Capacidade frasco coletor: 3,25 litros. - Válvula de segurança: Possui. - Filtro bactericida: Possui.	UNI	01	R\$ 3.229,00	R\$ 3.229,00
5	MESA CIRÚRGICA - MACA - <u>Especificações Técnicas:</u> Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Os movimentos de subida, descida, encosto, perneira e Trendelemburg são através de 4 moto redutores isento de óleo da marca LINAK Empresa Norte Americana. - Assento com movimento TRENDELEMBURG ângulo de 17°, o acionado é feito por botões nas laterais da mesa; - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; Sistema volta a zero e posição	UNI	01	R\$ 18.321,18	R\$ 18.321,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	de trabalho; - Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 Rodízios com freio; - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; - Todo estofamento na cor e revestido com PVC cristal - Travesseiro com apoio de cabeça anatômico estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Encosto - estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em psai na cor gelo padrão; - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em psai cor gelo padrão; - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em psai na cor gelo padrão; - Estofamento pu injetado na cor é revestido com PVC cristal.- Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Chave geral liga e desliga bipolar; Fusível externo de segurança; Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão;				
6	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR - <u>Especificações Técnicas:</u> Porta com fechadura cilíndrica; - Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; - Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04 Prateleiras de vidro. - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi Porta e laterais de vidro cristal de 3mm 4 prateleiras.	UNI	3	R\$ 1.107,00	R\$ 3.321,00
7	CILINDRO PORTÁTIL KIT DE OXIGÊNIO TERAPIA 3L C/RODINHA - <u>Especificações Técnicas:</u> O Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Bolsa Preta com Rodinhas Sem Carga é ideal para a oxigenação em	UNI	2	R\$ 1.344,44	R\$ 2.688,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	emergências, hospitais, consultórios, clínicas, ambulâncias, residências, entre outros locais. Esse kit possui bolsa com rodinhas especiais que facilitam a locomoção e a opção de alça para transporte, suporta o peso de até 10 Kg, e garante a segurança, durabilidade e proteção dos acessórios presentes nele. Suporta o peso de até 10 Kg - Tecido 100% poliamida - Cilindro em alumínio - 0,42M³ (Metro Cúbico).				
8	REANIMADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL - <u>Especificações Técnicas:</u> Realiza autotestes funcionais periódicos para garantir a confiabilidade do aparelho, com um sinal luminoso indicando a prontidão para uso - Bateria de longa duração, com até 9 horas de monitoração ou 500 choques, disponível em versões recarregáveis ou de uso único. - Controle preciso da energia entregue na desfibrilação, podendo atingir até 200J no modo profissional, com o botão principal indicando o momento ideal para o choque. - Design robusto, alça para transporte e proteção IP56, garantindo resistência a impactos. Monitor de alta resolução de 7 polegadas, o maior do mercado, fornecendo instruções claras e objetivas de uso. - Botão pediátrico que ajusta rapidamente as configurações, permitindo o uso do mesmo conjunto de eletrodos para adultos e crianças, sem a necessidade de troca de pás. - Atenuação da carga no console do equipamento, eliminando a necessidade de adquirir eletrodos específicos para crianças.	UNI	2	R\$ 182,90	R\$ 365,80
9	REANIMADOR MANUAL AMBU (ADULTO /INFANTIL E NEO) KIT 3 - <u>Especificações Técnicas:</u> Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto), 500ml (Pediátrico), 280ml (Neonatal). (Com válvula pop-off 60cmH2O ou pop-off 40cmH2O, de acordo com a especificação); - Máscara facial de borracha; Válvula para reservatório de oxigênio; - Reservatório de oxigênio 2500ml (ou 1000ml, no caso	UNI	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	de neonatal); Extensão para oxigênio 2 metros;				
10	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM: <u>Especificações Técnicas:</u> - Produto confeccionado em aço Inoxidável - Embalagem plástica individual 14 cm - Ponta dente de RATO. Comprimento 140 mm - Espessura da ponta ativa 2,2 mm - Largura da ponta ativa 2,2 mm.	UNI	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
11	PINÇA ANATOMICA 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> Comprimento 140 mm - Largura da ponta ativa 2,7 mm - Comprimento da ponta ativa - 14 mm - Funcionalidade Instrumento utilizado para pinçar tecidos em geral.	UNI	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
12	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> Comprimento - 140 mm - Espessura da ponta ativa - 3 mm - Largura da ponta ativa - 2 mm - Comprimento da ponta ativa - 20 mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para fazer assepsia.	UNI	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
13	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> - Comprimento - 140 mm - Espessura da ponta ativa - 1,8mm - Largura da ponta ativa - 2,5 mm - Comprimento da ponta ativa - 13mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para apreensão de agulhas e procedimentos cirúrgicos.	UNI	14	R\$ 39,91	R\$ 558,74
14	TESOURA IRIS 11,5 CM - <u>Especificações Técnicas:</u> - Modelo: Íris. - Tamanho: 11,5 cm. Material: Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.- Formato: Tesoura íris reta ou curva (opções selecionáveis, verifique disponibilidade). - Cortar fios cirúrgicos (corte de sutura), tecidos delgados, membranas, entre outros.	UNI	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
15	CABO BISTURI N° 3 - <u>Especificações Técnicas:</u> - Comprimento - 113 mm - Espessura cabo - 2mm - Funcionalidade - Instrumento utilizado para portar lâmina	UNI	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

16	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: bateria recarregável e base carregadora, tela colorida aprox. 2,4 polegadas; de mesa quando alojado na base; - adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - modos de operação selecionáveis: aleatório (spot check) e contínuo; - memória de tendências de 96 horas (contínuo); até 99 pacientes ou 4000 dados (aleatório); - bateria recarregável internamente através de fonte de alimentação até 24 horas contínuas; - indicadores: alimentação (visual); tom de pulso, teclado sonoro); alarme (visual e sonoro); - conexão db-9: para conexão do sensor de spo2 ou cabo de comunicação; - fonte de alimentação externa: 100 a 240 vac, 50/60 hz - (entrada); 5 vdc, 1,2 a, 6 w spo2; - faixa de medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) taxa de atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (sens. alta); 9 s (sens. média); 11 s (sens. baixa) frequência de pulso (fp) 18 a 300 bpm resolução: 1 bpm exatidão: ±3 bpm (sem movimento); ±5 bpm (com movimento); - deve acompanhar cada equipamento: a) 1 sensor adulto; b) 1 sensor pediátrico; c) baterias recarregáveis; d) carregador de baterias.	UND	5	2.966,00	14.830,00
17	SUPORTE PARA SORO: especificações: - altura 200 cm; - base de ferro com no mínimo 3 (três) rodízios; - coluna em tubos 7/8 x 1,20 mm com 4 (quatro) ganchos em ferro trefilado 3/16; - totalmente em aço inoxidável polido.	UND	4	214,38	857,52
18	MESA DE MAYO - especificações: armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. acompanha bandeja em	UND	1	536,48	536,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	aço inox. altura mínima 0, 77m. altura máxima 1, 25m. dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30, 5 cm de larg. medidas da embalagem 0, 73 x 0, 50 x 0, 58. cubagem: 0, 2117m peso: 3kg.				
19	BOMBA DE INFUSÃO - bomba de infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: volume x tempo, volume x vazão e peso x concentração x dose. volume limite: 0, 1 a 9999, 9 ml. vazão limite: 0, 1 a 1200 ml/ h; tempo limite: 99h59min. ajustes de bolus e kvo em vazão e volume. possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. pré- alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. alarmes visuais e sonoros de espera (stand- by), vazão livre, kvo, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. duração de	UND	6	5.395,00	32.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	bateria: 5 h a 25 ml/ h, bivolt automático, proteção contra água ipx2 e peso máximo 2, 5 kg. estar de acordo com a norma abnt nbr iec 60601- 2- 24: 2015.				
20	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX - estrutura em tubo de aço inox, concha em aço inox com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiros. dimensões: altura mínima 86 cm/ altura máxima 114 cm. peso: 1, 7 kg.	UND	3	282,67	848,01
21	BISTURI – ELETRÔNICO - de alta frequência, não inferior a 400khz, bipolar e monopolar, até 150 watts, para procedimentos em consultórios, clínicas e ambulatórios. aplicação básica: equipamento médico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. com as seguintes características mínimas: transistorizado ou microprocessado. funções monopolar e bipolar. seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. comando por pedal. potência de corte máxima de saída 100 watts. ajuste de potências por teclas do tipo up- down ou rotativas. display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 watt). sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. chave liga/ desliga e fusível de proteção. alimentação 127/ 220 vac - 60 hz ou de acordo com tensão da unidade contemplada. acessórios: 03 canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas	UND	1	10.083,00	10.083,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/ infantil), com cabo de ligação/ desconectava; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/ suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. normalização: registro na Anvisa/ ms. certificado de conformidade com as normas nbr- iec 60601- 1, nbr- iec 60601- 1- 2 (interferência eletromagnética) e nbriec 60601- 2- 2.				
22	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – com display e traçado ecg, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ecg com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação	UND	2	9.543,33	19.086,66



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

cardiorrespiratória (rcp) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em $\frac{1}{4}$ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ecg e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo usb; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. o dea deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a microsoft, cabo usb para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. a garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da anvisa. deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. o eletrodo deverá possuir número específico de registro no ministério da saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. o eletrodo deverá possuir número específico de registro no ministério da saúde/anvisa				
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ajuste analógico,	UND	5	135,69	678,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	aneróide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira a em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho infantil.				
24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ajuste analógico, aneróide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto obeso.	UND	5	182,50	912,50
25	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho adulto.	UND	5	118,06	590,30
26	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150, 00 x 145, 00mm (+/- 10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130, 00mm (+/- 10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmhg com subdivisão de 2 mmhg, erro de medida de +/- 3, 0 mmhg 64 13 77 no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1, 20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14, 00 x 53, 00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/- 10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do inmetro. registro na anvisa/ ministério da saúde. garantia	UND	5	440,00	2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.				
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO - olivas em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples com diafragma resistente e de alta sensibilidade, tubo condutor de som em polietileno. apresentar cadastro na Anvisa.	UND	5	42,00	210,00
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL com olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade tubo y em plástico na cor preta. registro Anvisa	UND	5	65,04	325,20
29	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: equipamento montado em pedestal com estrutura em aço com tratamento antiferrugem, pintura em epoxi, carenagens em poliestireno de alto impacto, com rodízios; braço articulado; par de manoplas removíveis e autoclaváveis; deverá possuir ajuste de intensidade luminosa e temperatura de cor; sistema de emergência/bateria com autonomia mínima de 02 horas; sistema de iluminação tipo led; 01 cúpula com no mínimo 600 mm de diâmetro, mínimo 05 bulbos ou distribuição uniforme de leds equivalente; intensidade luminosa de no mínimo 160.000 lux. complemento: deverá conter haste giratória que permite um melhor posicionamento do equipamento. rodízios com sistema de freio. deve permitir giro livre de 360°. alimentação bivolt automático 110 – 220v. campo luminoso compreendido no mínimo entre 180 a 320 mm. Vida útil mínima para os	UND	1	9.034,82	9.034,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	led's de 50.000 horas. a contratada deverá ofertar treinamento operacional do produto em local a ser definido. a assistência técnica no vigor da garantia deverá ser prestada onde o equipamento estiver instalado em prazo máximo 7 dias após a notificação da secretaria municipal de saúde. deverá ser entregue junto dos manuais de usuário e manuais técnicos com esquemas elétricos, eletrônicos e mecânicos e deve ser projetado e montado seguindo as normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e de gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos utilizados em saúde				
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: sistema de iluminação em led; com espelho; haste superior flexível. haste inferior em aço com pintura em epóxi. variação mínima de altura compreendida entre 100 cm e 140 cm. pedestal com 04 rodízios. intensidade luminosa mínima de 5.000 lux a 50 cm do campo. alimentação elétrica bivolt automática de 110 a 220 v. certificado inmetro.	UND	3	578,33	1.734,99
31	LANTERNA CLÍNICA , led, tipo caneta, em alumínio ou outro metal leve, com luz branca, com botão de acionamento único liga/desliga para exame ocular e orofaringe, pilha aa ou aaa.	UND	5	44,62	223,10
32	LARINGOSCÓPIO ADULTO - laringoscópio esterilizável e autolavável para paciente adulto, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão	UND	2	1.089,33	2.178,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/ articulável de tamanhos 02, 03 e 04; 03 lâminas retas de tamanhos 02, 03 e 04; lâmpada led; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação e pilhas. acondicionado em maleta. registro na Anvisa/ ministério da saúde. garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.				
33	LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL - laringoscópio esterilizável e autolavável para paciente neonatal/ pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/ articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada led; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação, pilhas. acondicionado em maleta. registro na anvisa/ ministério da saúde. garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UND	2	946,10	1.892,20
34	BIOMBO HOSPITALAR: material aço inoxidável, tipo sanfonado, móvel, altura cerca de 1, 80 m, comprimento, comprimento 1, 80 aproximadamente, aberto, tipo derodzio rodízios c/ freios, características adicionais divisórias em pvc.	UND	4	404,44	1.617,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

35	BANDEJA INOX SUTURA medindo aproximadamente (42x30x4,5 cm) - confeccionado em aço inoxidável, aisi 304, polido e brilhante, bordas arredondadas com acabamento sem arestas. para uso cirúrgico	UND	2	210,00	420,00
36	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO - marcapasso cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com leds indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo até 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 v ou 0,1 a 20 ma; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mv até 20 mv; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 j; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo e/ou bateria 9v alcalina.; deve acompanhar ao equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na Anvisa.	UND	1	12.525,84	12.525,84
37	MESA AUXILIAR HOSPITALAR , material estrutura tubular, material tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento	UND	2	505,73	1.011,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2", com freio em duas				
38	MESA CABECEIRA , material chapa aço, tampo aço inoxidável, características adicionais 1 porta c/ puxadores, rodízios, quantidade gavetas 1 un, largura 0,42 m, altura 0,80 m, profundidade 0,40 m	UND	2	699,33	1.398,66
39	CARRO MACA AVANÇADO com sistema hidráulico de elevação: estrutura em aço carbono estrado de chapa de aço pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca rodízios com freios de ação dupla na diagonal para movimento das costas e das pernas o acionamento é manual através de manivelas cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono removível através de encaixe fácil grade de proteção com estrutura em tubo de aço carbono de fácil manuseio. acompanha colchão compatível, densidade mín. 28.	UND	1	10.250,00	10.250,00
40	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - 12 canais com 12 derivações. especificações mínimas: tela lcd de no mínimo 5 polegadas, com a opção de visualização em tela, antes da impressão, conjuntamente com ajustes de gravação, modo de operação, frequência cardíaca, marca de sincronização qrs, mensagem de erro e eletrodo desconectado. 12 derivações simultâneas. função de interpretação do exame. impressora térmica, impressão em papel termos sensível milimetrado, papel comum a4 ou fa, modo manual e automático. bateria recarregável, armazenamento externo: usb e lan	UND	1	7.283,00	7.283,00
41	ESCADA COM 3 DEGRAUS: escada, material; aço inoxidável, quantidade degraus: 3 un, características adicionais: com fita	UND	2	343,88	687,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

	antiderrapante, 4 pés. garantia mínima de 12(doze) meses.				
42	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em raios-x e ressonância magnética. dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e os seguintes itens: imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.	UND	1	672,34	672,34
43	SUORTE DE HAMPER: porta hamper em aço inox com saco em lona, nas medidas aproximadas a 900mm x diâmetro 500mm. montagem totalmente modular com	UND	4	389,67	1.558,68



	dimensões normalizadas. estrutura em tubo de aço inox redondo. saco em lona preso à borda da armação com cadaço (capacidade aproximada de 80 litros) rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon e banda de rodagem em poliamida. acabamento aço inox polido				
44	APARELHO DE AR CONDICIONADO , capacidade de refrigeração 12.000 btu's, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, controle remoto, condensadora com proteção anticorrosão, serpentina em cobre e selo procel.	UND	1	2.933,00	2.933,00
VALOR TOTAL R\$					222.247,09

A solução está estimada em **R\$ 222.247,09 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos)** para a quantidade prevista; conforme Orçamento colhido junto a plataforma cesta de preços, onde considera contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, da forma como estabelece o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, em seu Inciso II e III.

Desta forma, optar pela contratação direta, da forma como prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não será uma alternativa viável, considerando o valor global estimado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da licitação será parcelado em ITENS, com a finalidade de permitir a maior participação de licitantes ampliando assim a competitividade do certame, e por fim, aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

O município de Boa Saúde enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente no que diz respeito ao atendimento de procedimentos de média e alta complexidade. A carência de materiais adequados de cirurgia e laboratório tem comprometido a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, impactando negativamente a saúde da população local. A contratação para a disponibilização desses materiais é, portanto, uma medida urgente e necessária para melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e garantir um atendimento digno e eficaz à população.

Primeiramente, a disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório adequados permitirá uma melhoria substancial na qualidade dos procedimentos cirúrgicos realizados no município. Procedimentos de média e alta complexidade, como cirurgias ortopédicas, cardiovasculares e oncológicas, requerem equipamentos e materiais específicos para serem realizados com segurança e eficácia. A ausência desses recursos aumenta os riscos de complicações e limita a capacidade dos profissionais de saúde de oferecer um tratamento adequado aos pacientes. Com a contratação para a disponibilização desses materiais, espera-se uma redução significativa nas taxas de complicações pós-cirúrgicas e uma melhoria nos resultados clínicos.

Além disso, a aquisição desses materiais possibilitará a realização de diagnósticos mais precisos e rápidos. A eficiência nos diagnósticos é crucial para o tratamento eficaz de diversas condições médicas, especialmente aquelas que demandam intervenção rápida, como infecções graves, doenças crônicas descompensadas e casos de emergência. Equipamentos de laboratório modernos e bem mantidos permitem a realização de exames complexos com maior precisão, contribuindo para um diagnóstico mais rápido e assertivo. Isso não só melhora o prognóstico dos pacientes, mas também otimiza o uso dos recursos de saúde, evitando internações prolongadas e tratamentos desnecessários.

Outro resultado esperado com a disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório é a redução do número de encaminhamentos para outros municípios. Atualmente, muitos pacientes de Boa Saúde precisam ser transferidos para cidades vizinhas para realizar procedimentos que o município não tem capacidade de oferecer. Esse processo gera não apenas um desgaste emocional e físico para os pacientes e suas famílias, mas também sobrecarrega os sistemas de saúde dos municípios receptores. Ao fortalecer a capacidade local, Boa Saúde poderá reduzir significativamente esses encaminhamentos, proporcionando um atendimento mais humanizado e próximo da comunidade.

A contratação também deve trazer um impacto positivo na motivação e na performance dos profissionais de saúde. Equipamentos de qualidade e materiais adequados são ferramentas essenciais para que médicos, enfermeiros e técnicos possam desempenhar suas funções com excelência. A falta desses recursos gera frustração e limita o potencial dos profissionais, o que pode levar a um aumento na rotatividade e a uma menor qualidade no atendimento. Ao investir em materiais de cirurgia e laboratório, Boa Saúde estará criando um ambiente de trabalho mais propício para a prática médica, atraindo e retendo talentos, e, consequentemente, elevando o padrão de atendimento prestado à população.

Por fim, a contratação para a disponibilização desses materiais representa um avanço significativo na gestão da saúde pública em Boa Saúde. A administração municipal demonstrará seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde, respondendo às necessidades da população e promovendo um desenvolvimento sustentável do sistema de saúde local. Esse investimento estratégico terá reflexos positivos a longo prazo, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema de saúde e contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

Em conclusão, a contratação para a disponibilização de materiais de cirurgia e laboratório para procedimentos de média e alta complexidade no município de Boa Saúde é uma medida essencial para enfrentar os desafios atuais da saúde pública local. Os resultados pretendidos incluem a



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

melhoria na qualidade dos procedimentos cirúrgicos e diagnósticos, a redução de encaminhamentos para outros municípios, o aumento da motivação dos profissionais de saúde e o fortalecimento da gestão da saúde pública. Esse investimento é crucial para garantir um atendimento mais eficaz, humanizado e eficiente para a população de Boa Saúde, promovendo um futuro mais saudável para todos.

12. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias, (Probabilidade e Impacto).

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo, interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.

PARTES ENVOLVIDAS:

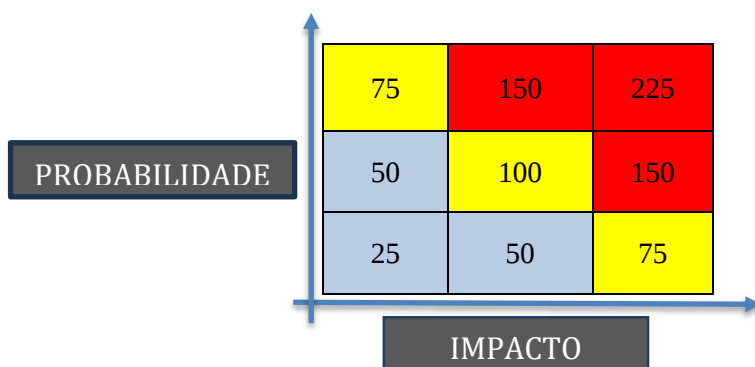
- Setor de Compras
- Secretaria demandante
- Gestor de Contratos
- Fiscal de Contratos
- Autoridade Competente
- Chefe do Setor de Almoxarifado
- Agentes de Contratação

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06



RISCO 01						
Falta de orçamento da Prefeitura de Boa Saúde para realização da ação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.				Secretaria Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Abertura de crédito orçamentário				Chefe do Poder Executivo	

RISCO 02						
Atraso na entrega do material.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Ameaça do não fornecimento no período necessário					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.				Chefe do Setor de Compras	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



1.	Notificação por parte da Administração ao fornecedor, e consultar cadastro de reserva no processo licitatório.	Chefe do Setor de Compras
----	--	---------------------------

RISCO 03						
Não fornecimento do objeto contratado (Inexecução contratual)						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Usuário dos medicamentos desamparados					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Notificação a empresa sobre a não entrega				Gestor de contratos	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação				Fiscal e Gestor de Contratos	

RISCO 04						
Não assinatura do Contrato de Fornecimento por parte da contratada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não efetivação da contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar a comunicação do envio através de vários meios (e-mail, telefone e Whatsapp)				Gestor de contratos	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Convocar o próximo colocado ranqueado no certame				Agente de contratação	



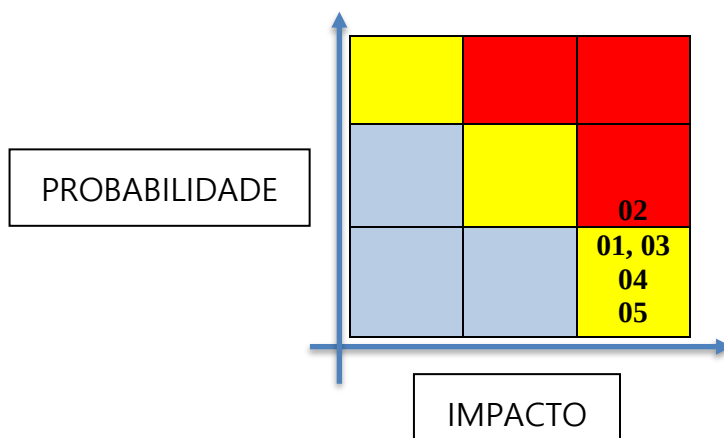
RISCO 05						
Objeto entregue divergente do produto ofertado na licitação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Aquisição de produto divergente do demandado					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conferencia dos produtos no momento da entrega			Farmaceutico responsável pela conferencia.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Devolução dos produtos entregue em desconformidade, e solicitação de reposição com produtos que atende ao solicitado.			Farmaceutico responsável pela conferencia.		

RISCO 1				75
PROBABILIDADE	5			
IMPACTO			15	
RISCO 2				150
PROBABILIDADE		10		
IMPACTO			15	
RISCO 3				75
PROBABILIDADE		10		
IMPACTO			15	
RISCO 4				75
PROBABILIDADE	5			
IMPACTO			15	
RISCO 5				75
PROBABILIDADE	5			



IMPACTO			15	
---------	--	--	----	--

MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



Conforme demonstrado, o risco 02 é aquele que mais necessita de atenção, considerando os danos que dele pode resultar, comprometendo a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.

Enquanto para os riscos 01, 03, 04 e 05, apesar de menos nocivo, o cuidado também se deve fazer presente, visto que os danos causados podem comprometer parcialmente o processo, interferindo em sua qualidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

RESPONSÁVEIS	
DAILVA BEZERRA DA SILVA CPF: 243.111.624-72 integrante da equipe do E.T.P.	GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES CPF: 094.021.324-90 integrante da equipe do E.T.P.
DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA CPF: 082.935.054-35 integrante da equipe do E.T.P.	

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	--	---

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.913/2024

OBJETO: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS Fls. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....)

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.:		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual utilizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da mesma lei.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
--

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
--

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
--

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de quinze dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da solicitação protocolada.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30 % do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 30 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Será discriminada no momento da contratação.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, <https://www.boasaude.rn.gov.br/>, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS
		Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Saúde, XX de XXXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	PMBS Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	--	---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS
CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

PROCESSO: 1.913/2024

OBJETO: Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS
		Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 1.913/2024	_____ Assinatura.
		_____ Matrícula

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:		
Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$ _____
Local e data		
_____ Assinatura e carimbo do emissor		